

# COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Farmácia Dose Certa

## SERTRALINA

Uso para tratamento de depressão, ansiedade, Transtorno Obsessivo Compulsivo em adultos e crianças, Transtorno do Pânico, Transtorno do Estresse Pós-Traumático, Fobia Social e Síndrome da Tensão Pré-Menstrual.

### Informações gerais

**Apresentação:** 50 mg – comprimido revestido

**Dose diária máxima:**

- Adultos: 200 mg/dia.

**Observações:**

Medicamento sujeito a controle especial (Portaria 344/98 – Lista C1)

Classificação do medicamento: antidepressivo

Orientações para administração do medicamento: O medicamento pode ser utilizado com ou sem alimentos, preferencialmente no mesmo horário todos os dias.

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

**Este medicamento não deve ser usado por crianças menores de 6 anos de idade.**

### Documentos necessários para dispensação do medicamento

1. Receituário de Controle Especial em duas vias, legível, sem rasuras ou emendas, elaborada pelo profissional médico responsável pelo atendimento ao paciente, contendo:
  - Nome completo do paciente;
  - Endereço do paciente;
  - Nome, endereço, telefone ou identificação da Unidade de Saúde;
  - Nome do princípio ativo do medicamento (sem abreviaturas);
  - Forma farmacêutica e concentração / dosagem do medicamento (em sistema métrico);
  - Posologia: Modo de usar o medicamento, via de administração e duração do tratamento;
  - Data;
  - Identificação completa do prescritor, em carimbo ou manuscrito (nome e número de inscrição no Conselho Profissional do Estado de São Paulo);
  - Assinatura do prescritor.

SERTRALINA (Atualizado em 16/04/2018)

# COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR

Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Farmácia Dose Certa

**ATENÇÃO:** O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento a validade é de 30 (trinta) dias e a quantidade dispensada será limitada a 60 (sessenta) dias de tratamento, conforme prescrição, podendo ser antecipado em até 5 (cinco) dias úteis desde que seja para a manutenção do tratamento.

Prescrições com a indicação de uso “se necessário” não serão aceitas.

2. Relatório médico com a justificativa para uso do medicamento em dose diária superior a dose diária máxima recomendada na bula do medicamento, se pertinente;
3. Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.

Para consultar o endereço das Unidades Farmácia Dose Certa, [clique aqui](#).

## Reclamações e dúvidas

Para quaisquer esclarecimentos sobre produtos da Fundação para o Remédio Popular – FURP e serviços das Unidades Farmácia Dose Certa:

Telefones: DDG – 0800 055 1530 e Fax – (11) 2423 - 6202

Endereços eletrônicos: [sac@furp.sp.gov.br](mailto:sac@furp.sp.gov.br)